

RESOLUÇÃO N°20/68

Dispõe sobre autorização de instalação e funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Ciclo na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, IX, da Lei n° 9.865, de 9 de outubro de 1968, e tendo em vista o Parecer n° 42/68, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 219ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 2 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a instalação e o funcionamento, a partir do ano letivo de 1969, do Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Ciclo na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Aprovada na 219ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 2 de setembro de 1968.